

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000348/2009
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/09/2009
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR041764/2009
NÚMERO DO PROCESSO: 46206.009728/2009-38
DATA DO PROTOCOLO: 10/09/2009

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46206.005525/2009-72
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 09/06/2009

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF, CNPJ n. 01.634.039/0001-23, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JERVALINO RODRIGUES BISPO, CPF n. 247.779.861-87;

E

SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 01.659.937/0001-36, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr(a). RODRIGO TAUMATURGO PAVONI, CPF n. 494.957.711-53;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em empresas de segurança e vigilância do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **DF**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPÊNDIO DAS EMPRESAS COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CONSIDERANDO QUE HOUVE ERRO MATERIAL NA CLÁUSULA PRIMEIRA HÁ QUE SE FAZER AS SEGUINTESS CORREÇÕES:

- Aonde se lê *“terão dispêndio de 14,32% (quatorze ponto trinta e dois por cento)”* **leia-se** *“terão dispêndio de 14,519% (quatorze ponto quinhentos e dezenove).*

JERVALINO RODRIGUES BISPO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF

RODRIGO TAUMATURGO PAVONI
PRESIDENTE
SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, CURSOS DE FORMACAO E TRANSPORTE DE VALORES NO DISTRITO FEDERAL

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.